



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.498, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 14.290,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.220, de 01 de Agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 – OUTROS GASTOS COM EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 – Transporte Escolar

12.362.0063.2.050 – MANTER TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 10.300,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 2.665,00

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 1.325,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 14.290,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Agosto de 2013.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br